



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA/MG E A EMPRESA DISTRIVISA COMÉRCIO  
LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIVISA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**, com sede à rua Conceição do Pará, nº 40, Bairro: Santa Ines, Município: Belo Horizonte/MG, CEP: 31.060-90 Telefone (31) 3489-3400, e-mail: [assistenciatecnica@distrivisa.com.br](mailto:assistenciatecnica@distrivisa.com.br) CNPJ nº 02.338.962/0001-80, neste ato representada por **TYTO GLAUCO BEZERRA DE CARVALHO**, CPF nº 485.728.536-34, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022, PE 116/2021**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 019/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, a aplicação do reajuste de 5,97%<sup>1</sup> INPC acumulado 12 meses a partir da data de apresentação da proposta nos termos do art.40 da lei 8.666/93 e acréscimo de 25% do valor global do contrato aplicado apenas sobre o item 07.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato, a partir de 31/01/2023 até 31/01/2024. Ficam convalidados os atos praticados entre a data de vencimento do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade 2038 Ficha 222

**CLAUSULA QUARTA – DO VALOR**

Em virtude do acréscimo de 25% do valor global do contrato aplicado sobre o item 07; em virtude do reajuste anual previsto em contrato e da prorrogação de vigência de que trata a Clausula Primeira do presente

---

1

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202211/c315/all/d/v2292%202/l,t+p+v,c315/resultado>



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 019/2022 que era de R\$ 3.066.528,00 (Três Milhões, Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais), passará para o valor global de **R\$ 4.062.073,64 (Quatro Milhões, Sessenta e Dois Mil, Setenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**. Memória de Cálculo na Planilha Anexo I.

**CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 02 de Fevereiro de 2023.

---

**THIAGO HENRIQUE FERREIRA**  
*Secretária Municipal de Administração*  
*MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA*

---

**TYTO GLAUCO BEZERRA DE CARVALHO**  
*Representante Legal da empresa contratada*

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**PLANILHA ANEXO I – MEMORIA DE CALCULO :**

- Pode haver alguma diferença entre o calculo direto do reajuste de 5,97% sobre o valor global do contrato e aplicação do reajuste sobre os valores unitários multiplicados pelas quantidades. Isso ocorre devido a dízimas nos valores unitários em itens com grande quantitativo e a necessidade de arredondamento.

Item	Unidade	QTD Mensal	QTD Anual	Valor Unit. Contrato	Valor Total Contrato	Valor Unit. Reajuste	Valor Total da Prorrogação de Vigência Antes do Acrescimo	QTD Mensal Acrescimo 25%	QTD Anual Acrescimo 25%	Valor Total Acrescimo já considerando preço unit. Reajustado	QTD Anual contrato + acrescimo de 25%	Valor total da prorrogação de vigência com reajuste e acrescimo de 25%
1	Serviço	62	744	R\$ 455,0000	R\$ 338.520,0000	R\$ 482,1635	R\$ 358.729,6440				744	R\$ 358.729,6440
2	Serviço	36	432	R\$ 190,0000	R\$ 82.080,0000	R\$ 201,3430	R\$ 86.980,1760				432	R\$ 86.980,1760
3	Serviço	10	120	R\$ 250,0000	R\$ 30.000,0000	R\$ 264,9250	R\$ 31.791,0000				120	R\$ 31.791,0000
4	Serviço	10	120	R\$ 719,0000	R\$ 86.280,0000	R\$ 761,9243	R\$ 91.430,9160				120	R\$ 91.430,9160
5	Serviço	3	36	R\$ 499,0000	R\$ 17.964,0000	R\$ 528,7903	R\$ 19.036,4508				36	R\$ 19.036,4508
6	Serviço	5	60	R\$ 249,0000	R\$ 14.940,0000	R\$ 263,8653	R\$ 15.831,9180				60	R\$ 15.831,9180
7	Serviço	360.000	4320000	R\$ 0,0667	R\$ 288.144,0000	R\$ 0,0707	R\$ 305.424,0000	957.566	11.490.792	R\$ 812.398,9944	15.810.792	R\$ 1.117.822,9944
8	Serviço	80.000	960000	R\$ 0,9900	R\$ 950.400,0000	R\$ 1,0491	R\$ 1.007.136,0000			R\$ -	960.000	R\$ 1.007.136,0000
9	Serviço	15000	180000	R\$ 6,9900	R\$ 1.258.200,0000	R\$ 7,4073	R\$ 1.333.314,5400				180000	R\$ 1.333.314,5400
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.066.528,0000</b>		<b>R\$ 3.249.674,6448</b>			<b>R\$ 812.398,9944</b>		<b>R\$ 4.062.073,6392</b>